



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quarta-feira, 18 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1062A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 18 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1062A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 162/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre função gratificada de Coordenador Pedagógico, a Sra. Josiane Cardoso Angeleli, e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o pedido formulado através do Ofício nº 55/2022, datado de 09 de maio de 2022, Processo Digital nº. 2122/2022, de 10.05.2022;

considerando o contido na Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho e institui tabelas de salários, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando a necessidade da valorização dos profissionais na área da Educação;

considerando o disposto no capítulo XVII, das Funções Gratificadas, da Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

considerando finalmente, que a designação para ocupação das Funções Gratificadas é feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 66, incisos I, II e III, da Lei nº. 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011;

RESOLVE

ARTIGO 1º- Fica concedida função gratificada de Coordenador Pedagógico, junto a E. M. "Contador Waldomiro Domingos Justolim", a partir de 03.05.2022, a Sra. Josiane Cardoso Angeleli, RG nº. 63.800.260, CPF nº. 030.763.849-96, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, de acordo com a Lei nº 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 2.694, de 22.11.2011.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de 12.05.2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 12 de maio de 2.022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 18 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1062A

Página 3 de 5



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 18 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1062A

Página 4 de 5

Outros Atos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHDSS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 216/2022

Trata-se de solicitação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHDSS, CNPJ nº 04.309.847/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, Processo Administrativo Digital nº 216/2022 datado de 18.01.2022, para qualificação como Organização Social na área da Saúde, no Município de Rio das Pedras, a atividade à qual está dirigida a entidade, conforme previsão constante de seu estatuto social.

Após análise da documentação apresentada, bem como os pareceres constantes no processo e requisitos da Lei Municipal nº 3020/2018, de 26 de abril de 2018, bem como o Decreto nº 2168/2018, de 30 de julho de 2018, **DEFIRO O PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO** como Organização Social da requerente, devendo, para tanto, que a mesma seja comunicada da decisão, cumprindo-se as formalidades legais.

Rio das Pedras, 12 de maio de 2022

MARCOS BUZETTO
Prefeito

JOALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário da Saúde - SESAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 18 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1062A

Página 5 de 5



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE: SOMA - SAÚDE PARA O BRASIL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 898/2022

Trata-se de solicitação da **SOMA - SAÚDE PARA O BRASIL**, CNPJ nº 00.177.281/0001-52, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, Processo Administrativo Digital nº 898/2022 datado de 24.02.2022, para qualificação como Organização Social na área da Saúde, no Município de Rio das Pedras, a atividade à qual está dirigida a entidade, conforme previsão constante de seu estatuto social.

Após análise da documentação apresentada, bem como os pareceres constantes no processo e requisitos da Lei Municipal nº 3020/2018, de 26 de abril de 2018, bem como o Decreto nº 2168/2018, de 30 de julho de 2018, **DEFIRO O PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO** como Organização Social da requerente, devendo, para tanto, que a mesma seja comunicada da decisão, cumprindo-se as formalidades legais.

Rio das Pedras, 12 de maio de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

JOALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário da Saúde - SESAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490